

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO
GRÁFICA

1. OBJETO

Contratação de empresa para realização de serviço de produção gráfica (impressão de materiais) para o projeto de exposição itinerante do Museu do Futebol (Museu do Futebol na Área).

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Material Educativo Aluno:

Capa1

- Formato fechado 83 x 110 mm;
- Formato aberto 166 x 110 mm;
- Papel Officet 120g;
- 2/2 cores – pantone laranja e preto;
- 4 páginas.

Capa 2

- Formato fechado 115 x 1170 mm;
- Formato aberto 230 x 170 mm;
- Papel Offset 120g;
- 2/2 cores – pantone laranja e preto;
- 4 páginas.

Miolo

- Formato fechado 157 x 230 mm;
- Formato aberto 314 x 230 mm;
- Papel Officet 120g;
- 2/2 cores – pantone laranja e preto.
- 40 páginas;
- Acabamento grampo – brochura.

Quantidade: 8.000 unidades total, sendo 2.000 unidades por etapa/ cidade.

>> altera uma página (barra de logos – impressão em preto).

2.2 Material Educativo Professor

- Formato fechado 157 x 230 mm;

- Formato aberto 314 x 230 mm;
- Papel color plus Jamaica 120g (laranja);
- 1/1 cor – preto;
- 8 páginas;
- Acabamento grampo brochura;

Quantidade: 400 unidades total, sendo 100 por etapa/ cidade.

>> altera uma página (barra de logos – impressão em preto).

2.3 Folder

- Formato fechado 157 x 230 mm;
- Formato aberto 314 x 230 mm;
- Papel Offiset 120g;
- 2/2 cores – pantone laranja e preto;
- 6 páginas – 2 dobras;

Quantidade: 50.000 unidades, sendo 20.000 para etapa 2 (Rio de Janeiro) e 10.000 para as demais etapas 1,3 e 4 (Recife, Porto Alegre e Belo Horizonte).

>> altera uma página (barra logos – impressão em preto).

2.4 Marcador de livro

- 3 modelos;
- Formato 195 x 50 mm;
- Duo Design 250g;
- 2/2 cores – pantone laranja e preto;

Quantidade: 3.600 unidades, sendo 900 unidades por etapa/ cidade, considerando 3 modelos de marcador para cada etapa/ cidade, ou seja, 300 de cada modelo por cidade.

>> altera o verso (barra de logos – impressão em preto).

3. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

3.1 Os materiais serão produzidos em 4 etapas, de acordo com o cronograma de realização das atividades do projeto. Cada material terá alteração de uma página por peça – conforme indicado nas especificações acima.

4. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

1ª Etapa: (Recife) 05/04/2018;

2ª Etapa: (Rio de Janeiro) 22/05/2018;

3ª Etapa: (Porto Alegre) 06/08/2018;

4ª Etapa: (Belo Horizonte) 24/09/2018;

Obs.: Poderão ocorrer alterações das datas indicadas ou da ordem das cidades. Caso venha ocorrer alguma alteração a equipe do Museu do Futebol informará ao fornecedor com antecedência de modo que não comprometa a realização dos trabalhos.

5. DA FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de melhor preço.

As propostas devem ser apresentadas em papel timbrado, informando o valor total bruto (incluindo impostos e taxas), condições de pagamento e a proposta com validade mínima de 30 dias.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação do serviço será efetuado 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal atestada pelo Núcleo Requisitante, for recebida pelo financeiro do Museu do Futebol, ou seja, notas recebidas entre os dias 01 e 15 o pagamento ocorrerá no dia 25 do mesmo mês, notas fiscais recebidas entre os dias 16 e 31 o pagamento ocorrerá no dia 10 do mês seguinte.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre **CONTRATANTE** e a **CONTRADADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido.

A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.